



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Estância Velha

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Estância Velha**, estabelecendo-se contato com Magistrado e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, o Juiz do Trabalho Titular Volnei de Oliveira Mayer. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, pela equipe da Vice-Corregedoria, sendo também indicadas, para contato, as servidoras Juliana Linhares de Oliveira e Giuliana Mayara Silva de Oliveira. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **2677/2020**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 26.11.93

**Data da última correição realizada:** 14.03.19

**Data de Implantação do PJe:** 22.06.15

**Jurisdição:** Dois Irmãos, Estância Velha, Iotti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Picada Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval

**Período Correcionado:** 01.01.19 a 05.08.20

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 01.07.19 a 30.06.20

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Estância Velha pertence a 80ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	21.12.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Volnei de Oliveira Mayer está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001850-05.2013.5.04.0000.

##### **3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)		Período(s)	Total*
1	Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.12.2012	Há 7 anos, 6 meses e 21 dias*
2	Cintia Edler Bitencourt (Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí)	<b>Responder</b> pela unidade judiciária, no período de 10/02 a 10/03/2020, em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
3	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	<b>Responder</b> pela unidade judiciária, no período de 18/03 a 16/04/2020, em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
4	Cínthia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	<b>Atuação</b> no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
5	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	<b>Atuação</b> no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Volnei de Oliveira Mayer	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
		Férias	10.02.2020 a 10.03.2020	30 dias
		Férias	18.03.2020 a 16.04.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
	Adimar Alfredo Casagrande	TJ-SEG	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	09.05.1994
	Giuliana Mayara Silva de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05.05.2017
	Juliana Linhares de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.08.2010
	Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.04.2005
	Andreia Goncalves Xavier Ribeiro	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	17.02.2010
	Cesar Andre Weimer	TJAA	Assistente (FC02)	28.05.2007
	Alvaro Klein Pereira da Silva	TJAA	(Sem Função)	19.12.2016
	Bianca Ferreira Pinheiro	TJAA	(Sem Função)	20.05.2015
	Debora Carvalho de Assis	TJAA	(Sem Função)	05.05.2017
	Fabio Ercolani D'Avila	AJAJ	(Sem Função)	15.04.2015
	Lucas Alves Albuquerque	AJ-OJAF	(Sem Função)	12.12.2016
	Luciano Hossen	AJ-OJAF	(Sem Função)	23.09.2016
	Luisa Carolina Lichtler	TJAA	(Sem Função)	05.08.2009
	Rejane Maria Sachs Soares	TJAA	(Sem Função)	12.06.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Larissa Monte Blanco	27.09.2016	23.01.2020	1214 dia(s)	Vacancia

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carla Ancinelo Mossmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Luisa Carolina Lichtler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rejane Maria Sachs Soares	DPON- Dispensa do ponto	1
Bianca Ferreira Pinheiro	LTS - Tratamento de Saúde	4
Debora Carvalho de Assis	CASA- Casamento	5
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Izabela Trentini Marins	Direito	09.09.2019 a 31.07.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Estância Velha

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2019 a 06/2020.

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Vara do Trabalho de Estância Velha	2.441	2.363	3.109	2.638

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Elaborados os cálculos pelo MGD, constatou-se que, no período avaliado, a Unidade correcionada foi a única que atingiu média anual de movimentação processual acima dos 2.501 processos. Em face disso, não há como ser realizada a avaliação do desempenho da Unidade com base no MGD, devido à existência de índices obtidos pela comparação com resultados de outras unidades com mesma faixa de movimentação processual, inexistentes no caso específico.

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com o período dos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se apure o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na Vara do Trabalho de Estância Velha.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		INDICADORES									
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	% da Força de Trabalho Ideal
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolongação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	
	>2.501	VT de Estância Velha	0,61	0,32	0,71	2.754	1,02	267,64	8,81	1.613,39	1.296,89



#### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

##### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2018/07 a 2019/06	Índice de 2019/07 a 2020/06
0,21	0,61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{2078}{863 + 4.526 + 4} \right) \rightarrow 0,61$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA					
		2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação entre os períodos	
A	Pendentes do período anterior	925	863	-6,70%	
B	Casos novos	2.739	4.526	65,24%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	4	-66,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.676	5.393	46,71%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	584	338	-42,12%	
F	Processos conciliados – conhecimento	2.178	1.476	-32,23%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	2.762	1.814	-34,32%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	144	264	83,33%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.906	2.078	-28,49%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		79,05%	38,53%	-51,26%	
CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))		0,21	0,61	193,45%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 07/2019 a 06/2020					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Cínthia Machado de Oliveira	0	1	0	0	1
Cintia Edler Bitencourt	0	1	0	2	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Felipe Jakobson Lerrer	0	16	37	1	0
Volnei de Oliveira Mayer	1	318	1.439	261	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	262	639	143,89%
Aguardando encerramento da instrução	593	643	8,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	8	1	-87,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>863</b>	<b>1.283</b>	<b>48,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice de 2018/07 a 2019/06	Índice de 2019/07 a 2020/06
0,33	0,32

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{267}{68 + 322} \right) \rightarrow 0,32$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA					
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação entre os períodos		
<b>A</b>	Incidentes pendentes do período anterior	146	68	-53,42%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	514	322	-37,35%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>660</b>	<b>390</b>	<b>-40,91%</b>	
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>444</b>	<b>267</b>	<b>-39,86%</b>	
PRODUTIVIDADE (D / C)		<b>67,27%</b>	<b>68,46%</b>	<b>1,77%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,33</b>	<b>0,32</b>	<b>-3,63%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ressalva: neste item, foi constatado problema no extrator do sistema e-Gestão quanto ao cômputo de tutelas provisórias pendentes, antes considerados como incidente. Em face disso, por determinação do Vice-Corregedor, tal item não está sendo considerado no cálculo do MGD, que passa a computar como incidente apenas os embargos de declaração e incidentes na Liquidação/Execução.<sup>1</sup>

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2018/07 a 2019/06	Índice de 2019/07 a 2020/06
0,81	0,71

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{499}{1.332 + 376} \right) \rightarrow 0,71$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA					
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação entre os períodos		
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	283	226	-20,14%	
B	Execuções tramitando do período anterior	1.017	1.106	8,75%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) no período anterior</b>	<b>1.300</b>	<b>1.332</b>	<b>2,46%</b>	
D	Execuções iniciadas	355	376	5,92%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.655</b>	<b>1.708</b>	<b>3,20%</b>	
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	319	499	56,43%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		<b>19,27%</b>	<b>29,22%</b>	<b>51,57%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,81</b>	<b>0,71</b>	<b>-12,31%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Acervo em 30/06/2019	Acervo em 30/06/2020
2.523	2.754

<sup>1</sup> Segundo a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, o problema está sendo tratado na demanda "EG-3470 - Extrator - Hotfix 2.5.5" do sistema Jira do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \rightarrow 1.331 + 120 + 1.227 + 76 \rightarrow 2.754$$

Situação	Pendentes em 30/06/2019	Pendentes em 30/06/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	961	1.331	38,50%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	126	120	-4,76%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.332	1.227	-7,88%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	104	76	-26,92%
<b>Total</b>	<b>2.523</b>	<b>2.754</b>	<b>9,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2018/07 a 2019/06	Índice de 2019/07 a 2020/06
1,13	1,02

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \rightarrow \frac{4.541}{4.463} \rightarrow 1,02$$

VAZÃO PROCESSUAL  
Vara do Trabalho de Estância Velha



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2018/07 a 2019/06</b>	2.750	2.434	88,51%
<b>2019/07 a 2020/06</b>	4.541	4.463	98,28%
<b>Variação</b>	65,13%	83,36%	11,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias	Média de dias
2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06
232,88	267,64

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	232,88	267,64	14,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias	Média de dias
2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06
19,81	8,81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	19,81	8,81	-55,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias	Média de dias
2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06
1.839,32	1.613,39

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	1.839,32	1.613,39	-12,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias	Média de dias
2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06
<b>1.377,49</b>	<b>1.296,89</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	1.377,49	1.296,89	-5,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

#### 4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adimar Alfredo Casagrande	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Alvaro Klein Pereira da Silva	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Andreia Goncalves Xavier Ribeiro	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Bianca Ferreira Pinheiro	01/07/2019	30/06/2020	366	4	0	362	0,99
Carla Ancinelo Mossmann	01/07/2019	30/06/2020	366	5	0	361	0,99
Cesar Andre Weimer	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Debora Carvalho de Assis	01/07/2019	30/06/2020	366	5	0	361	0,99
Fabio Ercolani D'Avila	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	01/07/2019	30/06/2020	366	6	0	360	0,98
Juliana Linhares de Oliveira	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Larissa Monte Blanco	01/07/2019	23/01/2020	207	0	0	207	0,57
Lucas Alves Albuquerque	01/07/2019	30/06/2020	366	0	366	0	0,00
Luciano Hossen	01/07/2019	30/06/2020	366	0	366	0	0,00
Luisa Carolina Lichtler	01/07/2019	30/06/2020	366	1	0	365	1,00
Rejane Maria Sachs Soares	01/07/2019	30/06/2020	366	1	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>5331</b>	<b>22</b>	<b>732</b>	<b>4577</b>	<b>12,51</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Estância Velha no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 2637,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 17 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.501 ou mais processos por ano	2501 a 3000	17 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Estância Velha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	$\rightarrow$	$\frac{12,51}{17}$	$\rightarrow$	74%
--	---------------	--------------------	---------------	-----

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3.112	2.979	95,73	Meta não cumprida
-------	-------	-------	-------------------

\*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”.

META 2/2017 CNJ				
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado	
960	903	94,06	Meta cumprida	

**5.1.3 Meta 3:** “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
2.297	2.866	80,15	48%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2019 CNJ				
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado	
390	470	120,51%	Meta cumprida	

\* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”.

META 6/2019 CNJ				
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado	
26	26	100,00%	Meta cumprida	

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ	
Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0
Estado do Rio Grande do Sul	74
Companhia Riograndense de Saneamento	15
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0
	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Caixa Econômica Federal - CEF	9	7
Banrisul	5	2
Banco do Brasil S/A	8	2
Banco Bradesco S.A.	4	2
Itau Unibanco S.A.	0	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
118	83	115	Meta cumprida

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas, quintas e sextas-feiras, sendo as segundas e terças reservadas a pautões e encaixes. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	Dia reservado para pautão e encaixes.	Dia reservado para pautão e encaixes.	14 sumaríssimos, podendo ser incluídos até 25 sumaríssimos; 3 instruções e CP	14 sumaríssimos 3 instruções, podendo ser incluídos até 25 sumaríssimos	4 instruções; 6 iniciais; 3 conciliações em execução
<b>Tarde</b>	--	--	9 sumaríssimos, podendo chegar até 25 sumaríssimos; 2 instruções	6 iniciais; 4 instruções	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01/07/2020)

### **6.2 PAUTAS LIVRES**

Essas são as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria acerca das audiências no período da quarentena decorrente da pandemia do COVID-19:

a) rotina de pautas:

*Segunda-feira: 9 audiências no turno da tarde.*

*Quarta-feira: pela manhã, 9 audiências; pela tarde, 9 audiências*

*Quinta-feira: 9 audiências no turno da manhã*

*Terça-feira e Sexta-feira: encaixe, pautão e homologação de HTE ou acordos*

b) previsão de pautas com inquirição de partes e testemunhas:

*Em outubro, novembro, dezembro e janeiro.*

*Segunda-feira: manhã e tarde*

*Quarta-feira: manhã e tarde*

*Quinta-feira: manhã*

*Em média, 9 instruções por turno*

c) informações complementares:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Em regra, todos os processos têm passado pelo CEJUSC. Não havendo acordo, seguem para instrução na Vara, no mesmo dia da audiência, exceto em audiências iniciais.*

*No período da pandemia, está se utilizando meios telemáticos, como grupo de whatsapp, bem como todos os processos passam pelo CEJUSC e há designação de instrução para outra data*

*O atendimento às partes e advogados está sendo realizado por live, sempre com a presença de um servidor. No início da pandemia, o atendimento era por telefone e whatsapp.*

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2019 a 06/2020							
Juiz (a)	Início	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
FELIPE JAKOBSON LERRER	2	48	3	0	5	1	<b>59</b>
VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER	231	401	793	0	3.149	118	<b>4.692</b>
<b>TOTAL</b>	<b>233</b>	<b>449</b>	<b>796</b>	<b>0</b>	<b>3.154</b>	<b>119</b>	<b>4.751</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2020)

### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	3.386	811	23,95%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	2.995	803	26,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 27/07/2020)

\* Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais no período, passam a constar apenas para que se registre o impacto quantitativo nos processos da Unidade.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.08.2020, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Notificações e ofícios são expedidos, em média, em 10 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos no máximo em 12 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Em geral, alvarás são expedidos no máximo em 7 dias. Porém, decorrentes de acordo são expedidos no ato; pagamento na execução no máximo em 10 dias; e saldo para a reclamada, no máximo em 10 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 01.07.20 a Unidade estava despachando as petições de, “*no máximo, 2 dias atrás*”.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na mesma data estavam sendo certificados prazos vencidos de “*no máximo, 2 dias atrás*”.

### **8.6 EXECUÇÃO REUNIDA**

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

## **8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Estância Velha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNNDT em 31.5.2020.

Dessa consulta constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNNDT:

Processo	Data de inclusão no BNNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020341-36.2015.5.04.0341	02/03/2020	Prestadora De Servicos Francisco Ltda - Me	13/11/2017
0020341-36.2015.5.04.0341	02/03/2020	Gilberto Jose Francisco	13/11/2017
0020341-36.2015.5.04.0341	02/03/2020	Louvane Beatris Schmalz Francisco	13/11/2017
0020341-36.2015.5.04.0341	02/03/2020	Diego Willian Francisco	13/11/2017
0020341-36.2015.5.04.0341	02/03/2020	Marcelo Jose Francisco	13/11/2017
0020562-82.2016.5.04.0341	14/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	07/03/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020623-69.2018.5.04.0341	14/05/2020	Studiolab Industria e Comercio De Calcados Ltda - Me	30/05/2018
0020623-69.2018.5.04.0341	14/05/2020	Luis Adriano Bender - Me	30/05/2018
0020623-69.2018.5.04.0341	14/05/2020	Calcenter - Calcados Centro-Oeste Ltda	30/05/2018
0021014-58.2017.5.04.0341	15/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	14/07/2017
0021785-36.2017.5.04.0341	02/03/2020	Maristela Martins de Oliveira Atelier - Me	18/09/2018
0021785-36.2017.5.04.0341	02/03/2020	Maristela Martins de Oliveira	18/09/2018
0022078-40.2016.5.04.0341	15/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	03/03/2017
0022078-40.2016.5.04.0341	15/05/2020	Vitoria Gabriela Calcados Ltda. - Me	03/03/2017
0022541-79.2016.5.04.0341	14/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	29/11/2017
0022541-79.2016.5.04.0341	14/05/2020	Losane Lucinda Fischborn - Me	29/11/2017
0022617-69.2017.5.04.0341	14/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	08/02/2018
0022617-69.2017.5.04.0341	14/05/2020	Luis Adriano Bender - Me	08/02/2018
0022617-69.2017.5.04.0341	14/05/2020	Calcenter - Calcados Centro-Oeste Ltda	08/02/2018
0022618-54.2017.5.04.0341	14/05/2020	Studiolab Industria e Comercio de Calcados Ltda - Me	08/02/2018
0022618-54.2017.5.04.0341	14/05/2020	Luis Adriano Bender - Me	08/02/2018
0022618-54.2017.5.04.0341	14/05/2020	Calcenter - Calcados Centro-Oeste Ltda	08/02/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 27/07/2020)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000543-60.2013.5.04.0341	0000773-05.2013.5.04.0341	0020276-07.2016.5.04.0341	0022207-45.2016.5.04.0341
0000767-95.2013.5.04.0341	0000774-87.2013.5.04.0341	0020872-54.2017.5.04.0341	0022226-80.2018.5.04.0341
0000770-50.2013.5.04.0341	0000775-72.2013.5.04.0341	0020872-54.2017.5.04.0341	0022068-88.2019.5.04.0341
0000771-35.2013.5.04.0341	0000777-42.2013.5.04.0341	0021542-63.2015.5.04.0341	0022133-54.2017.5.04.0341
0000772-20.2013.5.04.0341	0000779-12.2013.5.04.0341		

#### b) Incidentes na liquidação/execução



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021397-07.2015.5.04.0341	0021727-67.2016.5.04.0341	0020764-59.2016.5.04.0341	0000624-43.2012.5.04.0341
0022596-93.2017.5.04.0341	0021001-59.2017.5.04.0341	0021823-14.2018.5.04.0341	0022041-08.2019.5.04.0341
0022624-61.2017.5.04.0341	0021040-27.2015.5.04.0341	0022027-92.2017.5.04.0341	0000368-66.2013.5.04.0341
0022166-78.2016.5.04.0341	0021700-50.2017.5.04.0341	0022214-37.2016.5.04.0341	0020253-90.2018.5.04.0341
0021433-44.2018.5.04.0341	0020315-38.2015.5.04.0341	0022027-92.2017.5.04.0341	0002067-58.2014.5.04.0341
0020316-23.2015.5.04.0341	0020838-45.2018.5.04.0341	0000279-72.2015.5.04.0341	0022347-11.2018.5.04.0341

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2020)

## 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	07/2019 a 06/2020	%
Decorrentes de Execução	R\$ 980.023,61	41,76%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.367.003,89	58,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.347.027,50</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2020)

### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2019 a 06/2020	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.108,74	100,00%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.108,74</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2020)

## 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 28.07.2020, os processos 0020872-54.2017.5.04.0341, 0022068-88.2019.5.04.0341, 0022373-38.2020.5.04.0341, 0023254-49.2019.5.04.0341, 0023033-32.2020.5.04.0341, 0023249-90.2020.5.04.0341, 0021679-11.2016.5.04.0341, 0022585-30.2018.5.04.0341, 0021545-76.2019.5.04.0341, 0020020-5.2020.5.04.0341, 0020482-9.2020.5.04.0341, 0020642-7.2020.5.04.0341, 0022707-9.2019.5.04.0341, 0022708-1.2019.5.04.0341, 0022306-3.2020.5.04.0341, 0022312-0.2020.5.04.0341, 0020671-1.2019.5.04.0341, 0020672-6.2019.5.04.0341, 0020974-8.2019.5.04.0341 e 0022396-8.2019.5.04.0341, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020872-54.2017.5.04.0341
<b>Fase: Execução</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual:** Diante da manifestação da executada no sentido de que há valores disponíveis para o pagamento da dívida atualizada depositada em outro feito (0022160-03.2018.5.04.0341), o Juiz determinou, em maio de 2020, a verificação dos valores passíveis de utilização e algumas outras providências à Secretaria da Vara do Trabalho. No entanto, equivocadamente, o processo encontra-se concluso para despacho (tarefa “elaborar despacho”), sem que tenha havido o cumprimento da decisão anterior.

2

Processo nº 0022068-88.2019.5.04.0341

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Após a audiência inicial, em 12.12.2019, foi dado prazo de 10 dias para manifestação da parte autora sobre a contestação e documentos. No entanto, desde então, o processo não é movimentado.

3

Processo nº 0022373-38.2020.5.04.0341

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O pedido de tutela de urgência e de concessão de liminar, realizado na inicial (em maio de 2020) até o presente momento não foi analisado. Após audiência, o processo deveria ter sido concluso para a apreciação desse pedido e também da preliminar de incompetência arguida em contestação. O processo está na tarefa “elaborar despacho”.

4

Processo nº 0023254-49.2019.5.04.0341

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** No despacho de 28.04.2020 foi designada a data de 14/08/2020 (09:10) para a audiência. No entanto, na notificação constou a data de 30/09/2020. Além disso, a autora peticionou em 23.07.2020, manifestando discordância na realização de audiência por videoconferência, solicitando “deliberações do Juízo” a respeito. No entanto, o processo não foi concluso. Encontra-se na tarefa “elaborar despacho”.

5

Processo nº 0023033-32.2020.5.04.0341

**Fase: Conhecimento**

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 30/07/2020, constaram 22 processos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000513-88.2014.5.04.0341	30/08/2019
2	0001126-79.2012.5.04.0341	13/09/2019
3	0000734-42.2012.5.04.0341	30/09/2019
4	0001348-13.2013.5.04.0341	10/10/2019
5	0000746-51.2015.5.04.0341	15/10/2019
6	0000319-88.2014.5.04.0341	18/10/2019
7	0001002-96.2012.5.04.0341	22/11/2019
8	0131200-37.2006.5.04.0341	25/11/2019
9	0000840-33.2014.5.04.0341	06/12/2019
10	0000015-84.2017.5.04.0341	11/12/2019
11	0000016-69.2017.5.04.0341	11/12/2019
12	0000311-77.2015.5.04.0341	11/12/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0068300-38.1994.5.04.0341	21/01/2020
14	0001590-35.2014.5.04.0341	29/01/2020
15	0000244-88.2010.5.04.0341	15/02/2020
16	0125400-23.2009.5.04.0341	15/02/2020
17	0252700-36.2007.5.04.0341	17/02/2020
18	0242700-11.2006.5.04.0341	28/02/2020
19	0002020-84.2014.5.04.0341	10/03/2020
20	0000229-51.2012.5.04.0341	17/03/2020*
21	0038400-19.2008.5.04.0341	18/03/2020*
22	0052400-24.2008.5.04.0341	20/03/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/07/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30/07/2020, constaram 4 processos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000141-42.2014.5.04.0341	20/11/2019
2	0033200-94.2009.5.04.0341	10/04/2020*
3	0002070-13.2014.5.04.0341	10/04/2020*
4	0001651-27.2013.5.04.0341	10/04/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/07/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Livro Carga de Mandados

#### 8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2018 a 30/06/2019	2.698	224,83
01/07/2019 a 30/06/2020	2.903	241,92
Variação	7,60%	7,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2020)

No período de 07/2019 a 06/2020 a Vara do Trabalho de Estância Velha emitiu 2.903 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 241,92 mandados, 7,60% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (224,83).

#### 8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2018 a 30/06/2019	2.735	227,92



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

01/07/2019 a 30/06/2020	2.843	236,92
Variação	3,95%	3,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2020)

Foram cumpridos 2.843 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 07/2019 a 06/2020. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 236,92. Houve um aumento de 3,95% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 30/06/2020	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,38</b>	<b>8,53</b>	<b>33,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2020)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Estância Velha alcançou 8,53 dias no período avaliado – lapso 33,64% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

#### 8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2018 a 30/06/2019		01/07/2019 a 30/06/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>445</b>	<b>16,49%</b>	<b>641</b>	<b>22,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2020)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 641 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 07/2019 e 06/2020 – o equivalente a 22,08% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de julho/2019 a junho/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0022478-83.2018.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	04/06/2019	11/11/2019	110
0020756-82.2016.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	07/06/2019	15/10/2019	90
0020756-82.2016.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	07/06/2019	15/10/2019	90
0020548-19.2019.5.04.0301	LUCIANO HOSSEN	16/03/2020*	21/06/2020	63
0000636-43.2013.5.04.0302	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	23/03/2020*	26/06/2020	63
0021626-30.2016.5.04.0341	LUCIANO HOSSEN	24/03/2020*	21/06/2020	57
0020601-40.2020.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	01/04/2020*	29/06/2020	57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0024955-28.2019.5.24.0005	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	27/03/2020*	23/06/2020	56
0001360-90.2014.5.04.0341	LUCIANO HOSSEN	18/03/2020*	10/06/2020	55
0022664-72.2019.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	18/03/2020*	10/06/2020	55
0020292-19.2020.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	01/04/2020*	23/06/2020	53
0000386-35.2012.5.04.0305	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	23/03/2020*	09/06/2020	51
0021400-28.2005.5.04.0303	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	24/03/2020*	09/06/2020	50
0021191-62.2019.5.04.0014	LUCIANO HOSSEN	30/03/2020*	16/06/2020	50
0023060-49.2019.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2020*	23/06/2020	50
0023136-73.2019.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2020*	23/06/2020	50
0023136-73.2019.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2020*	23/06/2020	50
0023136-73.2019.5.04.0341	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2020*	23/06/2020	50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos

#### 8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 27/07/2020, foi constatada a existência de 35 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020413-47.2020.5.04.0341	09/03/2020	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	94
2	0000564-54.2013.5.04.0141	10/03/2020	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	93
3	0020412-62.2020.5.04.0341	18/03/2020*	LUCIANO HOSSEN	87
4	0020468-95.2020.5.04.0341	18/03/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	87
5	0020337-23.2020.5.04.0341	27/03/2020*	LUCIANO HOSSEN	80
6	0020521-76.2020.5.04.0341	27/03/2020*	LUCIANO HOSSEN	80
7	0000375-61.2018.5.09.0012	27/03/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	80
8	0020654-21.2020.5.04.0341	01/04/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	77
9	0021712-59.2020.5.04.0341	04/05/2020*	LUCIANO HOSSEN	59
10	0021007-66.2017.5.04.0341	06/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	57
11	0020244-61.2020.5.04.0373	08/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	55
12	0022008-81.2020.5.04.0341	08/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	55
13	0021694-67.2017.5.04.0333	19/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	48
14	0022830-12.2016.5.04.0341	26/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0022413-20.2020.5.04.0341	28/05/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	41
16	0020161-15.2018.5.04.0341	03/06/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	37
17	0022626-60.2019.5.04.0341	04/06/2020*	LUCIANO HOSSEN	36
18	0022628-30.2019.5.04.0341	04/06/2020*	LUCIANO HOSSEN	36
19	0022631-82.2019.5.04.0341	04/06/2020*	LUCIANO HOSSEN	36
20	0001275-23.2011.5.04.0305	08/06/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	34
21	0021763-12.2016.5.04.0341	22/06/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	25
22	0000766-13.2013.5.04.0341	24/06/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	23
23	0020088-91.2017.5.04.0304	25/06/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	22
24	0022489-15.2018.5.04.0341	02/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	17
25	0023228-17.2020.5.04.0341	02/07/2020*	LUCIANO HOSSEN	17
26	0021141-59.2018.5.04.0341	07/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	14
27	0021141-59.2018.5.04.0341	07/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	14
28	0020870-50.2018.5.04.0341	07/07/2020*	LUCIANO HOSSEN	14
29	0020530-77.2016.5.04.0341	07/07/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	14
30	0022364-76.2020.5.04.0341	09/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	12
31	0022371-68.2020.5.04.0341	09/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	12
32	0022383-82.2020.5.04.0341	09/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	12
33	0020940-18.2017.5.04.0304	09/07/2020*	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	12
34	0021301-55.2016.5.04.0341	10/07/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	11
35	0022289-08.2018.5.04.0341	10/07/2020*	Sem Oficial de Justiça vinculado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 27/07/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos

#### 8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/07/2020, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020272-28.2020.5.04.0341	13/03/2020	21/03/2020	Contato telefônico. Envio de mandado por e-mail.
0020933-33.2016.5.04.0022	15/03/2020	16/03/2020	Diligência presencial. Ciência da penhora de crédito
0000175-80.2015.5.04.0341	26/03/2020	30/03/2020	Notificação por whatsapp com confirmação de recebimento pelo notificado.
0020816-84.2018.5.04.0341	27/04/2020	29/04/2020	Notificação por e-mail com confirmação de recebimento pelo notificado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0022632-67.2019.5.04.0341	05/05/2020	11/05/2020	Notificação por e-mail com confirmação de recebimento pelo notificado.
0020534-75.2020.5.04.0341	01/06/2020	02/06/2020	Contato telefônico. Envio de mandado por whatsapp, com confirmação de recebimento.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/07/2020)

## 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício, depois de notificada a reclamada.

## 8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Em caso de desconsideração da personalidade jurídica na execução, “*inicialmente, utiliza-se o poder geral de cautela, para realização do Bacenjud e após citamos nos termos do art. 135, CPC*”.

## 8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

O Diretor de Secretaria da Unidade informa que estão sendo observados os atos editados pelo TRT 4ª Região, e o trabalho está sendo realizado integralmente de forma virtual, sem qualquer atividade presencial na Unidade.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correcionado.

## 10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativos à Vara do Trabalho de Estância Velha durante o período correcionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Andamento
1456/2019	0001143-18.2012.5.04.0341	Reclamação	Arquivado em 20.05.19

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

### 11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Segundo o Diretor de Secretaria, nenhum servidor atuava exclusivamente em teletrabalho antes de 16.03.20, e “*todos os servidores fazem minutas de despachos; a assistente minuta de sentença e de tutela*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*provisória e a assistente de execução, minuta de decisão*". Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

Diretor(a) de Secretaria: ADIMAR ALFREDO CASAGRANDE

Atividades jurídicas: Apreciação de petições, minutas, plantão judiciário, prazos e outras atribuições da Secretaria, bem como diversas determinações que devem ser cumpridas de imediato por determinação do Juiz.

Atividades administrativas: gestão da Vara

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): JULIANA LINHARES DE OLIVEIRA

Atividades jurídicas: Análise do Protocolo e Prazo, bem como outras atribuições da Secretaria

Atividades administrativas: Auxílio na organização da Secretaria e atividades administrativas em geral

Secretário(a) de audiências: ANDREIA GONÇALVES XAVIER RIBEIRO (secretária de audiências e conciliadora no CEJUSC, bem como outras atribuições da Secretaria)

Assistente(s) de Execução: CARLA ANCINELO MOSSMANN (minutas de sentenças execução, secretária das audiências de execução e conciliadora no CEJUSC, no conhecimento e na execução, bem como outras atribuições da Secretaria)

Assistente: CÉZAR ANDRÉ WEIMER (análise do protocolo e prazo da liquidação, análise da baixa TRT, elaboração de alvarás, notas e mandados na fase de liquidação, bem como outras atribuições da Secretaria)

Assistente de Juiz(a) Titular: GIULIANA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA (minutas de sentenças em geral, minutas de tutela de urgência e conciliadora no CEJUSC, inclusive por grupo Whatsapp, bem como outras atribuições da Secretaria)

Demais servidores:

BIANCA FERREIRA PINHEIRO e DÉBORA CARVALHO DE ASSIS: elaboração de mandados, CPs, alvarás, carta de arrematação, notificações ligadas à execução, conciliadoras no CEJUSC, bem como outras atribuições da secretaria;

FÁBIO ERCOLANI DAVILA: análise do protocolo do conhecimento, análise do prazo do conhecimento, notificações ligadas ao conhecimento, conciliador no cejusc, bem como outras atribuições da secretaria;

LUISA CAROLINA LICHTLER: elaboração de ofícios, RPHs, CHCs, notas em geral, bem como outras atribuições da secretaria;

ÁLVARO KLEIN PEREIRA DA SILVA: iniciais, notificações ligadas às iniciais (CPs, mandados) e está fazendo curso de conciliador do CEJUSC, bem como outras atribuições da secretaria;

REJANE MARIA SACHS SOARES: convênios em geral, cumprimento de despachos, alvarás, minutas de despachos, bem como outras atribuições da secretaria.

*Observação: todos trabalham em atendimento ao público em rodízio diário. diretor e juiz também atendem o público.*

LUCIANO HOSSEN e LUCAS ALVES ALBUQUERQUE: Oficiais de Justiça.

Estagiárias:

IZABELA TRENTINI MARIS e MAGALI PAULO HENDLER: juntada de protocolo eletrônico no PJE, auxílio nas notificações, auxílio na expedição de documentos como ofícios, RPH's, auxiliam no manejo da pauta, cadastro, atendimento ao público, notificações e demais atividades que forem solicitadas. Responsáveis pelo correio e malote.

## 11.2 Audiências e triagem

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo é desmembrado e dada preferência para a ação acidentária.

O encerramento da instrução é realizado em pauta, inclusive na audiência inicial, se não houver provas.

### 11.2.1 Cancelamento de audiências em face da quarentena

A quarentena decorrente da pandemia do COVID-19 provocou a suspensão de audiências em aproximadamente 1.014 processos, que foram reincluídos em pauta virtual e *"em diversos já houve acordo"*. Desde 16.03.20 até a data em que prestadas as informações (01.07.20) foram ajuizados 2.342 processos. Destes, 154 estavam aguardando marcação de audiência.

## 11.3 Modificação da competência



A Unidade Judiciária informa que observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

#### **11.4 Peritos e leiloeiros**

Há cadastro para peritos e apenas um leiloeiro atua na Unidade. Os peritos são nomeados de forma alternada e observado o grau de dificuldade que o trabalho exige.

#### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, mas não utiliza CAGED, CENSEC, INFOSEG, PENHORA ONLINE e RAIS.

#### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)**

A Vara do Trabalho de Estância Velha, tendo em vista a média trienal de 2.638 processos, não compõe nenhum quadro comparativo de desempenho, pois figura sozinha na tramitação processual acima de 2.500 processos, no período de 07/2019 a 06/2020. Assim, a opção para o comparativo se dá em relação ao desempenho dela mesma no período anteriormente correcionado (07/2018 a 06/2019).

A Vara do Trabalho de Estância Velha apresentou resultados inferiores, em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, acervo e idade média dos processos em instrução. Em relação aos demais indicadores, congestionamento de incidentes processuais, congestionamento na fase de execução, vazão processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação, a Unidade melhorou seu desempenho em relação ao período anterior. Ressalta-se que a unidade conta com a força de trabalho real de 74%, inferior à indicada como ideal pelo CSJT.

#### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

A Vara do Trabalho de Estância Velha elevou, em relação ao período anteriormente avaliado, 193,45% sua taxa de congestionamento processual da fase de conhecimento, decorrente do aumento em 46,71% do número de processos pendentes e da redução em 28,49% do número de solucionados.

#### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Estância Velha solucionaram 28,49% processos a menos no período correcionado em comparação ao período anterior (07/2018 a 06/2019). A partir da tabela do item 4.3.1, verifica-se que foram proferidas 338 sentenças com resolução de mérito (246 a menos que no período anterior), 1.476 processos conciliados na fase de conhecimento (redução de 702 acordos em relação ao período anterior) e 264 solucionados sem resolução de mérito (120 a mais que o período pretérito), totalizando 2.078 processos (828 processos a menos).

#### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, houve um aumento de 420 processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior, correspondendo a 48,67%. Observa-se que grande parte desse aumento é consequência dos adiamentos das audiências iniciais, que aumentaram em 143,89%, em relação ao período anterior, devido a instauração da Pandemia pelo Covid19. Cabe ressaltar, no entanto, que houve redução de 87,50% nos processos aguardando prolação de sentença (no prazo).

#### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. item 4.3.2)**

Nesse indicador a Vara do Trabalho de Estância Velha teve uma redução de 3,63% no congestionamento, decorrente do número de incidentes pendentes cerca de 40% menor do que o período anterior e uma produtividade 1,77% maior.

#### **11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)**

A diminuição do índice de congestionamento em 12,31% decorre de um aumento de 51,57% da produtividade, resultado da finalização de 180 execuções a mais, em comparação ao período anterior.

#### **11.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)**



A unidade elevou seu acervo em 321 processos, de 2.523 para 2.754, equivalente a 9,16%. Observa-se na tabela que o aumento se concentrou nos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, que aumentaram em 370 processos.

#### **11.13 Vazão processual (v. item 4.5)**

Com 1.791 casos novos a mais que no período anterior, a Vara do Trabalho de Estânci Velha também arquivou 2.029 processos a mais, melhorando em 11,04% sua vazão em relação ao período anterior. Embora tenha melhorado sua vazão, permanece arquivando menos processos do que recebe de casos novos, sendo no período atualmente avaliado a diferença de 78 processos, enquanto que no anterior era de 316 processos.

#### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)**

A idade média dos processos em instrução processual na Vara do Trabalho de Estânci Velha aumentou cerca de 34 dias, variação equivalente a 14,93%, passando de 232,88 dias no período anterior, para 267,64 no período de 07/2019 a 06/2020.

#### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. item 4.6.2)**

Em comparação ao período anterior, houve uma redução de 55,54% no prazo médio, correspondendo a 11 dias de redução entre a conclusão e a prolação da sentença.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. item 4.6.3)**

A Unidade Judiciária obteve bom resultado em relação ao período anterior, reduzindo em quase 226 dias (12,28%) a idade média na execução, no período de 07/2019 a 06/2020, de 1.839,32 dias para 1.613,39 dias.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. item 4.6.4)**

A unidade teve uma redução de 5,85% na idade média dos processos em tramitação, equivalente a 80 dias, passando de 1.377,49 no período de 06/2019 a 07/2020 para 1.296,89 no período correcionado.

#### **11.18 Audiências de conciliação na fase de execução**

Semanalmente são realizadas audiências de conciliação na fase de execução, às sextas-feiras.

#### **11.19 Procedimentos em relação ao BNNDT (v. item 8.7)**

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é feita antes do arquivamento da execução com débito, e a exclusão quando do pagamento, ou no máximo, antes do arquivamento definitivo.

#### **11.20 Lançamento de Incidentes processuais (v. item 8.8.1)**

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (18) e incidentes na liquidação/execução (24), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

#### **11.21 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Foram identificados processos em carga com advogados (22) e peritos (4) com prazos para devolução ultrapassados, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2. Desses, 19 processos relacionados com advogados e 1 processo em carga com perito são considerados excedidos os prazos, diante da suspensão do expediente externo determinada pela Portaria Conjunta n. 1.157, de 13.03.20, a partir de 16.03.2020.

#### **11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)**

Na pesquisa realizada em 27.07.20 foram identificados trinta e cinco mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correicionado, sendo dois mandados anteriores a 16.03.20.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciais no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”).

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2020**

Recomenda-se a observâncias das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano:

**Meta 1:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

**Meta 2:** identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

**Meta 3:** manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

**Meta 5:** baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**Meta 6:** identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

**Meta 7:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

#### **12.1.2 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	SABB
HOD	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	SEFAZ-RS	SERASAJUD	GID- DETRAN
SIMBA	TRE - SIEL							

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX*.

#### **12.1.3 Metas do CNJ para 2019 – Meta 1 não cumprida (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, Meta 2020 equivalente a de 2019 não atingida.

### **12.2 Secretaria**

#### **12.2.1 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos. (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

#### **12.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1.5)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar excedimento do prazo legal.

## **13. DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Gerais**



### 13.1.1 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD (v. item 8.8.2)

Constata-se a ausência de recolhimento de custas e imposto de renda em todo o período avaliado pelo MGD (v. item 8.8.2.2), cabendo à Unidade esclarecer a prática que tem levado a tal situação.

## 13.2 Secretaria

### 13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

### 13.2.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

#### a) Embargos de declaração

No Proc. 0000543-60.2013.5.04.0341, a petição do ID 7980dc2, embora protocolada como embargos de declaração, foi analisada como simples manifestação pela Magistrada da unidade (despacho de ID 50d072e). Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 09/07/2018 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0000773-05.2013.5.04.0341, a situação é idêntica à supra referida, devendo ser adotada a mesma solução para retirar a pendência.

No Proc. 0020276-07.2016.5.04.0341, quando da apreciação dos embargos de declaração opostos em 13/07/2018 (ID 647bad0), a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não do incidente processual em questão. O ideal seria o lançamento do movimento de julgamento correto, mas como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que altere o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 13/07/2018 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

[https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJtqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJtqvXcwA/view?usp=drive_web)

Recomenda-se à unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema E-Gestão é significativa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### b) Incidentes na liquidação/execução

Na Carta Precatória 0021397-07.2015.5.04.0341, os autos foram devolvidos ao Juízo deprecante em 08/03/2018. Contudo, em 25/02/2016, a parte reclamada havia apresentado embargos à execução, os quais permanecem pendentes no sistema. Diante disso, determina-se à unidade que a pendência seja resolvida pelo andamento "Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0021727-67.2016.5.04.0341, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 27/02/2019, apesar de apreciada pela Magistrada (despacho do ID 63dc168), não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que está gerando a pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do andamento "Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}"

No Proc. 0020764-59.2016.5.04.0341, os autos foram remetidos à instância superior para julgamento de agravo de petição sem que tenha sido apreciada a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 12/06/2019 (ID e55113b). O processo deve ser solicitado do segundo grau para o exame do incidente processual em questão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “b”), fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: [https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJtqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJtqvXcwA/view?usp=drive_web)

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### **13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

#### **13.2.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

#### **13.2.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)**

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

#### **13.2.6 Modificação da competência (v. itens 11.3 e 14)**

Esclareça o Diretor de Secretaria a discrepância entre o informado acerca da observância do art. 122, §1º, da CPCR (item 11.3) frente ao referido pelo advogado Vinícius L. da Silva (item 14), sobre a ausência de reunião formal de processos conexos.

### **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido os seguintes advogados:

**Dr. Álvaro Klein (Presidente da AGETRA):** *No dia 15 de julho de 2020, em proximidade à data original da inspeção, que depois foi adiada, foi atendido o Dr. Álvaro Klein, que, na condição de advogado atuante na região e presidente da AGETRA, Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas, externou contrariedade às práticas que vêm sendo adotadas na Vara do Trabalho de Estância Velha, não necessariamente atuais, mas históricas. Refere, em síntese, a inadequação da acorrência de processos de toda a região calçadista à Estância Velha, com vistas à exclusiva realização de acordos, desprezando as comarcas de origem, também competentes para a celebração de acordos.*

**Dr. Vinícius Leipnitz da Silva (Delegado da Comarca de Estância Velha da OAB/NH):** *Externou que, de forma geral, o atendimento prestado pelos servidores e o magistrado é muito bom, todos atenciosos e acessíveis, interessados no trabalho que realizam. Refere que alguns procedimentos resultam em demora nas audiências, como por exemplo a realização de diversas audiências ao mesmo tempo, notadamente no período pré-pandemia, faziam com que audiências designadas para um certo horário começassem em até 2 horas de atraso. Afirma que a solenidade em si resulta mais demorada pelas constantes interrupções às vezes de advogados que estão participando da audiência dever assinar ata em outra solenidade que está ocorrendo ao mesmo tempo. Também ocorre com o magistrado. Sustenta haver um fenômeno que sobrecarrega a Vara de Estância Velha: a ocorrência de processos que são originalmente de outras comarcas, como Novo Hamburgo, por exemplo, que em grande número acaba prejudicando o desempenho do serviço. Homologações de Transações Extrajudiciais de outras comarcas devem sofrer questionamentos sobre qual a razão de estarem sendo apresentadas em EV. Relata que também ocorre um fenômeno que vem se tornando prejudicial que é o fracionamento de processos que um mesmo reclamante move contra uma mesma empresa, principalmente com o objetivo de caracterizar rito sumaríssimo um litígio que originalmente deveria ser ordinário. Segundo ele, muitas vezes há o julgamento conjunto mas não a reunião formal dos processos, o que importa em multiplicidade de depósitos recursais e distribuição a desembargadores diversos, no Tribunal.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Dras. Clarissa Wuttke, Letícia Lopes Gunther (Advogadas de Novo Hamburgo e da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção Novo Hamburgo) e Dra. Gisele Marmitt:** Apelam para que o CEJUSC de Estância Velha seja regionalizado. Elogiam o atendimento prestado, inclusive o trabalho coletivo (ao contrário do mencionado acima), pois em Estância Velha o problema do cliente é realmente resolvido e com rapidez. Explicam que ao contrário da acessibilidade ao juiz e aos servidores em Estância Velha, em Novo Hamburgo é muito difícil o acesso aos juízes. Em Estância Velha, referem, o juiz abre pautas especiais, inclusive em sextas-feiras, o que em Novo Hamburgo não ocorre.

**Dra. Diuliane dos Reis Barbosa:** Faz o mesmo apelo de regionalização do CEJUSC de Estância Velha. Relata que o CEJUSC confere celeridade e agilidade, o que explica que processos de outras comarcas são para lá direcionados. Em Novo Hamburgo, relata haver dificuldade de marcação de pautas para conciliação e retardo na definição dos requerimentos de audiência e conciliação, afora o fato de que os procedimentos são diferentes nos diversos juízos. Refere que em Estância Velha há maior comunicabilidade e os conciliadores são muito bons.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

A) Conservação predial: segundo informa o gestor, há vários pedidos pendentes desde setembro/outubro/2019: infiltração por inadequação das calhas instaladas, que provocam alagamento no banheiro e causa risco à instalação elétrica; cerca elétrica; portões; e limpeza dos telhados.

B) Recursos Humanos: relata o Diretor estar a Unidade com três servidores a menos e necessitar de um estagiário para o CEJUSC.

Comuniquem-se às áreas competentes, para ciência e providências.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2677/2020, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Volnei de Oliveira Mayer, bem como pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4<sup>a</sup> Região.

*(Documento assinado eletronicamente)*  
**DESEMBARGADOR RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Vice-Corregedor Regional**